

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 INCISO II
LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025;
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 040/2025;

OBJETO:

ITEM 1. Contratação de empresa especializada para monitoramento 24 (vinte e quatro) horas da central de alarme da Câmara Municipal de Camanducaia, do CAC – Casa do Cidadão e da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, com vigilância ininterrupta durante todo o período, comunicação imediata aos servidores responsáveis da Câmara, do CAC ou da UAI, bem como à Polícia, visando a segurança dos prédios públicos municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto contempla ainda visitas *in loco* para manutenção de equipamentos, estando limitadas a, no máximo, 03 visitas anuais por unidade.

ITEM 2. Aquisição de 1 (uma) central de alarme com capacidade para até 20 setores; 10 (dez) sensores passivos com tecnologia de detecção de movimento; 1 (uma) bateria recarregável para central de alarme, 12 volts / 7 amperes; e 1 (uma) sirene para alarme de alta potência, com emissão mínima de 128 decibéis, destinados à implementação de sistema de segurança patrimonial.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Camanducaia/MG, 04 de novembro de 2025.

Edivaldo Batista Marques
Presidente
Câmara Municipal de Camanducaia/MG